



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO – R\$ 40.000,00.

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Márcio Fonseca do Amaral brasileiro, casado, CPF nº 547.890.010-91, residente na rua Barão do Cerro Largo nº 434 – apto: 501, Centro, Alegrete-RS, CEP: 97.542-080, neste ato representado pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO**, CNPJ nº 49.419.109/0001 – 57, neste ato devidamente representado pela sua Presidente, Sra. Fernanda Carvalho Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 005.946.550 – 64, residente neste Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 - A Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, através do ldoc – Despacho nº 12.089/2024, a solicitação de readequação do Plano de Trabalho, conforme documentação anexa a este Termo de Apostilamento.

1.2 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. “*O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original.*”.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para readequação do Plano de Trabalho da OSC, passando a vigorar o Plano de Trabalho anexo a este Termo de Apostilamento. Salienta-se que, a modificação do Plano de Trabalho, dá-se nos itens 5 e 6 e altera-se o item 9, sem alteração de valor final do plano de trabalho “PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA.”, conforme Ofício 01/2024.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 24 de setembro de 2024.

Prefeito de Alegrete
CNPJ nº 87.896.874/0001-57
Márcio Fonseca do Amaral
CPF nº 547.890.010-91

Assoc. Desportiva e Cultural Grupo Superação
CNPJ nº 49.419.109/0001 - 57
Fernanda Carvalho Alves
CPF nº 005.946.550 - 64

Gestora da Parceria pelo Município
Gabriela Toledo Marçal

Maria Jaqueline Alves Ramos
Sec. de Promoção e Desenvolvimento Social

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. _____ Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt
2. _____ Victor Matheus da Conceição Machado
3. _____ Carmem Terezinha Maciel Alende
4. _____ Juliana da Silveira Camillo
5. _____ Christiane Santos Vieira Aguilar